



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PROTOCOLO DE ENTREGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 3003003/2023
CONVITE N° 003/2023

PESSOA JURÍDICA CONVIDADA:

EMPRESA: xxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxx

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:

Eliane Tomás dos Santos
Presidente da CPL
Portaria Municipal nº 005/2023-GPMNP

Data: XX/XX/2023

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **CONVITE N° 003/2023**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Recebi o Convite supracitado em ____/____/____

Assinatura



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



EDITAL

CONVITE Nº 003/2023

1- CONVITE

1.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, e a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023-GPMNP, de 09/01/2023, torna público que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia 25, de abril, de 2023, às 10h00, com vistas à **contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA.**

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as 10h00, do dia 25 de abril de 2023.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Comissão.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Termo de Credenciamento;
- III - Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV - Declaração que não empresa menor de idade;
- V - Declaração de fatos impeditivos a habilitação;
- VI - Declaração que não tem vínculos empregatícios;
- VII - Modelo da proposta financeira;
- VIII - Modelo do contrato.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e
- d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

4.2.1 A empresa que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 A empresa que estiver sob o processo de falência ou concordata;

4.2.3 A empresa que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;

4.2.4 A empresa que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA;

4.2.5 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.

4.3 DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.3.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **Carta de Credenciamento, ANEXO II** - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao processo de Licitação – **CONVITE Nº 003/2023**, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento **Estatuto** ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato**



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



social consolidado atualizado que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e o respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado;

4.3.3- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4.3.4- Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados pela Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio **e DECLARAÇÃO** (ANEXO III) afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, **firmada pelo sócio proprietário**, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06;

4.3.5- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.3.6- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original, ou publicação em Órgão Oficial, ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou autenticada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.

4.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PARÁ
CARTA CONVITE Nº 003/2023
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PARÁ
CARTA CONVITE Nº 003/2023
PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ

4.5 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28):

4.5.1 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.5.2 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

4.5.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

4.5.4 Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa referente ao corrente ano (2023), ou válido até a data do certame.

4.5.5 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (ANEXO IV)**.

4.5.6 Declaração Negativa de **Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(ANEXO V)**.

4.5.7 O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação**.

4.6 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (Art. 29)**

4.6.1 Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

4.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciários – **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade.

4.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.6 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

4.6.7 **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.6.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

4.6.7.3 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.6.8 Poderá a CPL consultar o site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

4.7 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA: (Art. 31)

4.7.1 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

4.8 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.8.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante já prestou serviços da mesma natureza, com qualidade e pontualidade.

4.8.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

4.9 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

4.9.1 Apresentar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos sistemas CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.9.2 Apresentar Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.9.3 **Declaração** firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém **vínculo empregatício** com órgão público no Município de NOVO PROGRESSO - PA. **(ANEXO VI)**;

4.9.4 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.9.5 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pela Comissão.

4.9.6 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

4.9.7 Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.9.8 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

4.9.9 A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

4.9.10 Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

4.9.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

4.9.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5 - DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente **CONVITE** contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

- a) O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;
- b) Número do Processo e do Convite;
- c) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características, na forma do presente edital;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- d) O preço proposto deve ser apresentado por preço global;
- e) O prazo de pagamento que deverá ser de até 15 (quinze) dias após o mês anterior a prestação dos serviços;
- f) O prazo de início dos serviços deverá ser imediatamente a contar da data da ordem de serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA, sendo em caso de atraso, cobrado multa conforme a legislação;
- g) Conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;
- h) Informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;
- i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;
- j) A proposta será realizada e executada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA;

5.2 Não serão aceitas propostas via e-mail;

5.3 Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

5.4 O preço proposto, além de ser expresso em moeda corrente nacional, **deverá ser consignado em algarismos**, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA. Na hipótese de divergência entre o valor indicado numericamente e por extenso, dar-se-á por correto o preço expresso por extenso;

5.5 No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

5.6 Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.7 Não será adjudicada proposta que esteja **acima da média estipulada** pelo termo de referência. **(ANEXO I)**;

5.8 A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas

6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço, POR PREÇO GLOBAL.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 - Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas:

a) as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste instrumento;

b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1 - A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, 7h00 às 13h00, no endereço previsto no preâmbulo deste edital.

8- DO VALOR

8.1- O valor global máximo desta licitação é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com prazo de até 15 (quinze) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção das Atividades Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Valor: R\$ 56.000,00

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os serviços serão entregues em local determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA.

10.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o CONVITE Nº 003/2023, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias, da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca do município de Novo Progresso - PA, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Novo Progresso - PA, 17 de abril de 2023.

Eliane Tomás dos Santos
Presidente da CPL
Portaria nº 005/2023-GPMNP



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA.

1 DO OBJETO

Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA, conforme especificações e quantidades descritas neste termo.

2 DA JUSTIFICATIVA

Com a contratação de uma empresa para o objeto dessa demanda, iremos tornar público e fornecer de forma clara, fácil e institucional, todas as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sobretudo com o enfoque informativo e educativo.

Ademais, com a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA, irá propagar todas as informações de interesse público por meio da transparência.

A contratação se faz necessário para dar mais transparência, garantindo o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o pleno funcionamento do Poder Executivo. Temos como resultados esperados, um atendimento imediato quando da necessidade de adquirir tal prestação de serviço, visando conferir continuidade, eficiência, eficácia e transparência na execução das atividades que requer os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim o cidadão poderá acompanhar, em diversos meios de redes sociais, o trabalho do Poder Executivo.

Concluimos da necessidade de contratar empresa especializada para atender necessidade de excepcional interesse público conforme objeto especificado acima.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços a serem realizados compreendem:

- Serviços de filmagem em HD e 4K com câmeras e drone;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- Cobertura de eventos e das sessões ordinárias;
- Preparação de material audiovisual;
- Comunicados em geral;
- Gestão de Redes Sociais com conteúdos educativos e informativos do Executivo;
- Divulgação das ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

3.1 DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

A empresa deverá ter no **mínimo** os seguintes equipamentos:

- 03 computadores com alta capacidade com softwares com licença para edição de áudio e vídeo;
- 02 microfones lapela;
- 01 drone 4k;
- 02 câmeras full frame;
- 01 câmera APS-C;
- 02 lente 50mm;
- 01 lente 40mm;
- 01 lente 16mm;
- 01 lente 70-200;
- 02 tripé;
- 01 guimba para Câmeras Full Frame;
- 01 kit iluminação;
- 02 monitores.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

4.2 Obedecer às especificações constantes neste termo;

4.3 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidades da contratada;

4.4 Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;

4.5 O retardamento na prestação dos serviços, não justificados considerar-se-á como infração contratual;

4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.7 Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatas, confirmados por escrito;

4.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários aos serviços objeto deste Termo;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações da contratante:

5.2 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

5.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

5.4 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

5.5 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

5.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

5.7 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

5.8 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

5.9 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

6. DO PREÇO ESTIMADO

Item	Serviços	Und.	Quant	V.Unit.	V.Total
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA	Mês	12	R\$ 4.666,66	R\$ 56.000,00

O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 4.666,66 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O valor global, considerando o período de 12 meses é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

22 de fevereiro de 2023.

Responsável pela elaboração:

Clari Ganzala
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II

CONVITE Nº 003/2023

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2023. (local e data)

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

(Sócio ou Proprietário da empresa)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: CONVITE Nº 003/2023.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser
microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado
artigo.

_____, em ____ de _____ de 2023

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Contador – nº registro_____



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV

CONVITE Nº 003/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

CONVITE Nº 003/2023.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATICIO

Ref.: **CONVITE Nº 003/2023.**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que nenhum sócio,
funcionário, técnico mantém vínculo empregatícios com órgãos públicos no
Município de Novo Progresso - PA.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII

PROPOSTA FINANCEIRA

Ref.: **CONVITE Nº 003/2023.**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

Apresentamos nossa proposta para:

Item	Serviços	Und.	Quant	V.Unit.	V.Total
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso – PA.	Mês	12		

Declaramos:

a) No preço proposto, está incluso todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

b) conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;

c) informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado.

Local e data

Assinatura e carimbo



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII

Minuta de Contrato

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO PROGRESSO E A EMPRESA XXXX.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 11.657.598/0001-99, com sede a Rua Tiradentes, n.º 608, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Kelly Cristina Parente Alves**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 755.313.482-15, portadora da Cédula de Identidade n.º 3698172, PC/PA, residente e domiciliada na Rua Itaituba, Bairro Bela Vista, município de Novo Progresso - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ***** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º *****/***** , com sede e administração à ***** Bairro ***** na cidade de ***** , no estado de ***** , aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato público, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pela proposta apresentada nos autos do Convite n.º 003/2023 e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura de eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdo educativos e informativos do Executivo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Progresso - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE Nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Licitatório n.º 3003003/2023, CONVITE Nº 003/2023 e neste termo contratual;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do CONVITE Nº 003/2023.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ___ de _____ de 2023 extinguindo-se por 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

7.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXX (xxxxxx), a ser pago no prazo de até 15 (quinze) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeito Municipal de Novo Progresso – PA ou Ordenadores de Despesas e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 – O valor mensal a ser pago é de R\$ xxxxx(xxxxxx)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção das Atividades Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Valor: R\$ 56.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - Fica eleito o foro desta comarca de Novo Progresso - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Novo Progresso/PA, ____ de _____ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Kelly Cristina Parente Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

*******RAZÃO SOCIAL*******
CONTRATADA